

DO CAMPO DAS FALSAS MEMÓRIAS ÀS FALSAS MEMÓRIAS DO

CAMPO: impressões obtidas através do acompanhamento de oitivas policiais na região metropolitana de Porto Alegre // *Gustavo Noronha de Ávila, Bruna Furini Lazaretti e Mariana Moreno do Amaral*

Palavras-chave

falsas memórias / processo penal / psicologia do testemunho

////////////////////////////////////

Sumário

- 1 Introdução**
- 2 Das provas no processo penal**
- 3 Prova testemunhal e falsas memórias**
- 4 Impressões obtidas através do acompanhamento de depoimentos policiais na Região Metropolitana de Porto Alegre**
 - 4.1 Objetivos
 - 4.2 Métodos e técnicas de pesquisa
 - 4.3 Discussão acerca das oitivas policiais acompanhadas
 - 4.3.1 Primeira visita: aproximações iniciais
 - 4.3.2 Oitiva 1
 - 4.3.3 Oitiva 2
 - 4.3.4 Oitiva 3
 - 4.3.5 Oitiva 4
 - 4.4 Conclusões obtidas
- 5 Conclusão**
- 6 Referências**

Resumo

No presente estudo, pretende-se realizar uma discussão sobre o funcionamento (de parte) do sistema penal em relação à produção de falsas memórias. Assim, observou-se criticamente a investigação de homicídios, em uma Delegacia especializada, com foco nas narrações e suas sujeições a fatores de sugestibilidade. Essa pesquisa deu-se entre os meses de abril e julho de 2012, em uma delegacia da região metropolitana de Porto Alegre, que trabalha apenas com homicídios. Foram observadas dez oitivas policiais, escolhidas aleatoriamente, envolvendo homicídios consumados ou tentados, sendo aqui descritas as mais emblemáticas delas. Foram acompanhadas as inquirições realizadas por quatro diferentes policiais civis (três deles escrivães e um inspetor), utilizando-se um computador portátil para realizar o diário de campo, a fim de transcrever a íntegra das perguntas/respostas observadas. Todos os observados participaram voluntariamente, sendo que em nenhuma das oitivas acompanhadas houve recusa por parte dos envolvidos em relação à presença do pesquisador. Além disso, foi assegurada a confidencialidade durante todo o processo. A partir deste estudo, foi possível notar que raramente há um padrão de inquirição realizado pelos policiais. Inexiste um protocolo pré-definido de como agir, havendo substancial diferença, quanto à qualidade, entre os depoimentos tomados com curta distância de tempo em relação ao fato e os em que haviam decorrido anos entre o fato e a entrevista. Tais circunstâncias constituem terreno fértil para a geração de falsas memórias e, por via de consequência, privações de liberdade.

FROM THE FIELD OF FALSE MEMORIES TO THE FALSE MEMORIES OF THE FIELD: impressions obtained through the follow-up of police activities in the metropolitan region of Porto Alegre // *Gustavo Noronha de Ávila, Bruna Furini Lazaretti and Mariana Moreno do Amaral*

Keywords

false memories / criminal procedure / psychology of testimony

////////////////////

Abstract

In the present study, it is intended to hold a discussion about the functioning (of part) of the penal system in relation to the production of false memories. Thus, it is looked critically at homicide investigations in a specialized police station, focusing on narratives and their subjection to suggestibility factors. This research took place between April and July 2012, in a police station in the metropolitan region of Porto Alegre, which works only with homicides. Ten police hearings were chosen, randomly, involving completed or attempted killings, being described the most emblematic of them. It was followed the inquiries carried out by four different civilian policemen (three of them clerks and one inspector) and it was used a laptop to carry out the field diary, trying to transcribe the whole of the observed questions / answers. All the participants participated voluntarily, and in none of the visits attended were there any refusal on the part of those involved to attend. Besides that, confidentiality was ensured throughout the process. From this study, it was possible to notice that there is rarely a pattern of inquiry conducted by the police. There is no pre-defined protocol of how to act, and there is a substantial difference in quality between the testimonies taken with a short distance of time in relation to the fact and those in which the fact had elapsed between the fact and the interview. Such circumstances constitute fertile ground for the generation of false memories and, as a consequence, deprivation of liberty.

1 Introdução

O presente artigo tem como problemática a prova testemunhal sob a perspectiva da ocorrência do fenômeno chamado falsas memórias, em especial sob o enfoque das impressões obtidas através do acompanhamento de oitivas policiais na Região Metropolitana de Porto Alegre.

O tema é complexo e de fundamental relevância, na medida em que o Poder Judiciário lida constantemente com a prova testemunhal, sendo, notadamente, a prova mais utilizada no sistema penal brasileiro. Reside aí o ponto nevrálgico do presente trabalho, tendo como escopo analisar as influências das falsas memórias nos depoimentos prestados em oitivas policiais.

Primeiramente tratou-se das provas penais, a fim de se fazer uma abordagem geral e introdutória, para então ser exposta a prova testemunhal, discorrendo sobre a testemunha e o quão falha aquela pode se mostrar, já que é a reconstrução dos fatos sob o olhar e experiências pessoais de quem depõe. Assim, realizou-se uma breve exposição sobre o funcionamento da memória e os principais fatores que levam ao surgimento das falsas memórias, finalizando com as impressões obtidas no acompanhamento das oitivas, expondo os objetivos, os métodos e técnicas de pesquisa utilizados e as conclusões obtidas.

A presente pesquisa deu-se entre os meses de abril e julho de 2012, em uma delegacia da região metropolitana de Porto Alegre, que trabalha apenas com homicídios. Foram observadas dez oitivas policiais, escolhidas aleatoriamente, envolvendo homicídios consumados ou tentados, sendo as mais emblemáticas delas descritas neste artigo. Foram acompanhadas as inquirições realizadas por quatro diferentes policiais civis (três deles escrivães e um inspetor) e foi utilizado um computador portátil para realizar o diário de campo, tentando transcrever a íntegra das perguntas/respostas observadas. Todos os observados participaram voluntariamente, sendo que em nenhuma das oitivas acompanhadas houve recusa por parte dos envolvidos em relação à presença do pesquisador. Por fim, foi assegurada a confidencialidade durante todo o processo.

2 Das provas no processo penal

A palavra “prova” advém do latim *probatio*, do verbo *probare*, que significa examinar, persuadir, demonstrar. O termo ‘prova’ não é unívoco. Em primeira acepção indica o conjunto de atos processuais praticados para averiguar a verdade e formar o convencimento do juiz sobre os fatos (GRINGOVER, GOMES FILHO e FERNANDES 2009). Importante à análise do conceito de prova, a começar pelos autores clássicos, segundo a lição de Carnelutti:

Provar significa uma atividade do espírito dirigida à verificação de um juízo. O que se prova é uma afirmação; quando se fala provar um fato, ocorre assim pela costumeira mudança entre a afirmação e o fato afirmado. Como os meios para a verificação são as razões, esta atividade se resume na contribuição de razões. Prova, como substantivo de provar é, pois, o procedimento dirigido para tal verificação. Mas as razões não podem estar no ar; com efeito, o raciocínio não atua a não ser partindo de um dado sensível, que constitui o fundamento da razão. Em linguagem figurada também estes fundamentos chamam-se provas; neste segundo significado, prova não é um procedimento, mas um quid sensível enquanto serve para fundamentar uma razão. (CARNELUTTI 2001, 495)

Constitui, numa primeira aproximação, o instrumento por meio do qual se forma a convicção do juiz a respeito da ocorrência ou inoocorrência de certos fatos. (GRINGOVER, GOMES FILHO e FERNANDES 2009). Corroborando, Chiovenda ensina que provar significa formar a convicção do juiz sobre a existência ou não de fatos relevantes no processo. Desta forma, consistem os procedimentos probatórios no conjunto das atividades necessárias à pôr o juiz em comunicação com os meios de prova ou a verificar a aceitabilidade de uma prova (CHIOVENDA 2000, 109-114).

Assim, as provas destinam-se ao Juiz, a fim de realizar a reconstrução do fato. As provas têm como finalidade o seu convencimento, significa induzi-lo ao convencimento de que o fato histórico ocorreu de um determinado modo, com aproveitamento de chances, liberação de cargas ou assunção de risco de uma sentença desfavorável por não o fazer (GESU 2014, 51).

Portanto a finalidade da prova é influenciar no convencimento do julgador, permitindo que conheça o conjunto sobre os quais fará incidir a norma jurídica.

Desta forma, prova pode ser entendida como a atividade realizada pelas partes, com intuito de demonstrar a veracidade de suas alegações, assim como ser meio ou instrumento utilizado para a demonstração da verdade da existência de um fato, como um documento ou um atestado, e, por fim, a convicção que surge no espírito de seu destinatário.

3 Prova testemunhal e falsas memórias

A palavra testemunhar origina-se do latim *testari*, que significa confirmar, mostrar. A prova testemunhal, apesar de ser uma das provas mais importantes do processo, é chamada de “a prostituta das provas”, pois geralmente, contém muito de seu emocional, uma vez que a testemunha fala sobre fatos caídos sob seus sentidos e percepções. A testemunha depõe sobre um fato passado, ou seja, sobre um *thema probandum*. Nele, irá transmitir suas percepções sensoriais, captadas no mundo exterior ao processo.

Camargo Aranha define como todo homem, estranho ao feito e equidistante às partes, capaz de depor, chamado ao processo para falar sobre os fatos caídos sobre os seus sentidos e relativo ao objeto de litígio. (CAMARGO ARANHA 1999, 140).

Existe a presunção de que aquele que depõe perante a justiça irá transmitir a verdade sobre os fatos, mas, consoante alerta Xavier de Aquino, não podemos olvidar que a vida cotidiana nos tem ensinado que o homem, não raro, percorre os caminhos obscuros da mentira, seja consciente ou inconscientemente (AQUINO 2003, 132). Pode se fundar também no interesse pessoal que a testemunha tenha em relação ao desenvolvimento ou resultado final da causa.

Por este prisma, tem-se então as testemunhas que podem ser consideradas suspeitas, ou seja, aquela que, por motivos físicos, psíquicos ou morais, presume-se não dizer a verdade, e, assim, seja por amizade íntima com o acusado, seja por relações de afeição ou inimizade e ódio, seu testemunho perde em valor probatório (LIMA 2003, 141).

Destarte, inescusável torna-se a análise da pessoa da testemunha e de sua condição pessoal, pois se a testemunha advém de um conflito anterior com as partes, certamente encontrar-se-á em uma condição com perda ou fraqueza de seu senso moral. O ambiente judicial e a colheita das provas orais também contribuem para tal insegurança, uma vez que diversos fatores podem influenciar no testemunho, fazendo com que não seja totalmente fidedigno para com a realidade.

Desta forma, o valor probatório é de escassa consistência. Isso porque, o subjetivismo inerente à prova em questão contamina sua eficácia. Entretanto, por sua força impressionista, mesmo diante das comprovadas falhas desse meio de prova, os juízes continuam a ser influenciados pela identificação positiva realizada pela testemunha, ainda que tais resultados equivalham a uma pacífica indicação de culpa (LOPES 2011, 6-7).

À vista disto, clara está a necessidade de examinar com o devido cuidado e cautela todos os fatores que norteiam a prova testemunhal e não apenas se deixar influenciar pelo relato das testemunhas como se fossem uma verdade absoluta, uma vez que diversos fatores influenciam o testemunho, como a indução de respostas tendente a formação de falsas memórias.

Olhando por este viés, a prova que a justiça dispõe, portanto, é a memória, ou seja, as lembranças armazenadas pela testemunha, colhidas através de seus depoimentos, sobre os fatos. As normas consagradas em nosso ordenamento não levam em conta os efeitos distratores do testemunho, ou seja, relatividade do percebido, curva de esquecimento, pseudorrecorências, sugestionabilidade, etc., residindo aí, alguns dos pontos críticos sobre a prova testemunhal.

Seus reflexos se revelam na composição do conteúdo probatório, pois na maior parte das vezes, estão recheados de contradições, uma vez que são colhidos anos depois do crime, exigindo-se que o faça de forma detalhada. Porém o ponto nevrálgico, em relação à questão da memória e o papel da testemunha no procedimento e no processo penal é em relação chamadas falsas memórias. Elas consistem em recordações de situações que na verdade nunca ocorreram. (ÁVILA 2013)

Podem ser formadas a partir de acontecimentos pas-

sados na vida de uma pessoa, quando sugeridas por alguém de extensa familiaridade com o indivíduo. Embora não apresentem uma experiência direta, as falsas memórias representam a verdade para os indivíduos que as lembram. (BARBOSA 2002, 26)

Também podem ser geradas espontaneamente, sendo autossugeridas, como resultado do processo normal de compreensão, ou seja, fruto de processos de distorções mnemônicas endógenas ou podem ser implantadas ou sugestionadas, a partir de sugestões externas, de forma acidental ou deliberada, de uma informação falsa, a qual não fez parte da experiência vivida pela pessoa. A pessoa passa a recordar de fatos como se tivessem sido realmente vividos, quando, na verdade, estes fatos foram-lhe sugeridos (STEIN e PERGHER 2001).

O efeito da sugestionabilidade pode ser definido como uma aceitação e subsequente incorporação na memória de falsa informação posterior à ocorrência do evento original (GUDJONSSON e CLARK 2013, 114). Ou seja, dentro de um contexto de relação interpessoal, a sugestionabilidade seria a aceitação de mensagens que lhe são comunicadas durante uma entrevista, e como consequência alteram seu comportamento e/ou resposta.

A sugestionabilidade interrogativa refere-se à aceitação de sugestões, podendo representar uma vulnerabilidade psicológica durante uma entrevista policial. Isto pode ocorrer durante a entrevista de duas maneiras: a aceitação de informação falsa e sensibilidade à pressão interrogatória do entrevistador (GUDJONSSON e CLARK 2013, 115).

Em razão disso é necessária à preocupação e comprometimento com uma prova consistente que implica em uma entrevista bem conduzida com a testemunha. Assim, técnicas de entrevista, baseadas nos conhecimentos científicos sobre o funcionamento da memória, são ferramentas importantes na coleta de informações detalhadas e acuradas (PERGHER 2010, 126).

Esse estudo deverá ser realizado a partir de técnicas de entrevistas baseadas em conhecimento científico acerca do funcionamento da memória, para que seja possível extrair da testemunha o verdadeiro relato

sobre os fatos. Perguntas feitas ao participante em forma aberta, ou narrativa, resultam em relatos mais acurados, porém, menos completos sobre os eventos. Ao contrário, perguntas tendenciosas, que sugere à pessoa uma resposta, prejudicam a acuidade do relato (PERGHER 2010, 127).

4 Impressões obtidas através do acompanhamento de depoimentos policiais na região metropolitana de Porto Alegre

4.1 Objetivos

No presente trabalho, buscou-se realizar uma discussão quanto ao funcionamento do sistema penal (ao menos uma parte dele) em relação à produção de falsas memórias. Nesse sentido, considerou-se (desde as pesquisas iniciais) o campo como algo a ser conquistado também pelos juristas. É justamente uma das formas mais concretas de se conciliar o binômio teoria-e-prática¹.

Em verdade, o objetivo inicial deste trabalho era justamente o de poder comparar a trajetória procedimental (inquérito policial) com a judicial (processo penal em si), especificamente quanto às narrações e suas possíveis sujeições a fatores de sugestionabilidade. No entanto, à medida que foram realizadas as observações-piloto, passou-se a perceber a demora na finalização da maioria dos inquéritos policiais. Sob pena de inviabilizar a pesquisa, decidiu-se, então, trabalhar apenas a fase policial.

Não se desconhece a precariedade da “prova” produzida neste procedimento. No entanto, sua análise ainda se mostra relevante a partir dos processos de criminalização secundária ali iniciados, já que as projeções de culpa já existem marcadamente nesta fase. A dificuldade em se realizar investigações neste particular diz respeito à cifra oculta da criminalidade que, em relação aos casos de homicídio (aqui pesquisados), é bastante elevada (maior que 90% na média

¹ Precisamente no sentido trabalhado por Pierre Bourdieu em: BOURDIEU, Pierre. Esboço de uma Teoria da Prática. In: ORTIZ, Renato (Org.). *A sociologia de Pierre Bourdieu*. São Paulo: Ática, 1994, n. 39, p. 46-86.

nacional). Destaca-se, nesse sentido, que “o grande volume de homicídios e as dificuldades produzidas pelos padrões dessas mortes certamente influenciam a baixa capacidade de resolução/elucidação por parte da polícia [...]” (PLATERO, VARGAS, 2017, p. 637).

Por este motivo, optou-se por observar de perto como se dá este processo de criminalização profundamente desigual, já que nem todos os praticantes de um mesmo crime são investigados, quanto menos processados. As tarefas foram divididas em alguns pontos: primeiramente, foram abordados os aspectos metodológicos e as justificativas dos caminhos da pesquisa e, após a discussão dos dados obtidos.

4.2 Métodos e técnicas de pesquisa

A presente pesquisa deu-se entre os meses de abril e julho de 2012. Foi realizada em uma delegacia da região metropolitana de Porto Alegre, que trabalha principalmente com homicídios. A aproximação do pesquisador com os responsáveis pela delegacia foi feita por meio de contato pessoal, quando foram explicados os objetivos da pesquisa e a importância dela para a atividade policial. Desde o primeiro contato, os funcionários mostraram-se extremamente prestativos, solícitos e atenciosos.

Foi escolhida a delimitação para o crime de homicídio, eis que este visa a proteger um dos bens mais considerados na sociedade contemporânea: a vida. Nesse sentido, destaca-se que, mesmo nos projetos mais radicais em relação à redução do sistema penal (notadamente o de Mathiesen), ainda assim existe espaço para algum grau de punitividade.

Foram presenciadas 10 (dez) oitivas, envolvendo homicídios consumados e tentados, sendo que, na medida do possível, buscou-se comparar os dados contidos no Inquérito para investigar, basicamente, o quão sugestionáveis eram as perguntas realizadas pelos policiais. Além disso, o trabalho foi desenvolvido em apenas uma Delegacia, apesar de serem acompanhadas oitivas realizadas por 4 (quatro) diferentes policiais civis (três deles escrivães e um inspetor).

Foram realizadas anotações em diário de campo e a amostra foi observada de forma aleatória, não havendo formalidade em relação às observações de campo.

À proporção que foi criado elo de confiança entre o pesquisador e os policiais, ficou facilitado o acesso às agendas de inquirições, visto que as intimações são sempre realizadas previamente. Contudo, isto não significa certeza de que o convidado a depor irá comparecer.

Todos os sujeitos de pesquisa participaram voluntariamente, sendo que, em nenhuma das oitivas acompanhadas houve recusa por parte dos envolvidos em relação à presença do pesquisador. Foi assegurada, durante todo o processo, a confidencialidade aos sujeitos de pesquisa, o que é exigido pela própria natureza do Inquérito Policial (sigilosa).

Por outro lado, a tarefa de observar as possibilidades quanto à sugestionabilidade e consequente exposição a falsas memórias é difícil. Nem sempre, portanto, foi tarefa simples identificar tais situações. Para tanto, foram utilizadas as premissas centrais da entrevista cognitiva, para que pudesse ser apontada a possibilidade de sugestão. Buscou-se observar o quanto as perguntas eram realizadas de forma “aberta” (onde existe uma tendência a permitir ao depoente que se aproxime ao máximo de sua versão do fato, já que a narrativa é livre) ou “fechadas” (tendência a direcionar o depoimento no sentido desejado pelo entrevistador).

Ainda, observou-se quais os tipos de perguntas feitas pelos policiais, se este permanece por muito tempo em um único ponto ou se eram feitas perguntas genéricas, que abrangiam todo o caso. Além disso, buscou-se descrever o ambiente onde estava ocorrendo o depoimento: tratava-se de um lugar amigável ou repressor?

Igualmente, observou-se o tempo decorrido entre o fato e a inquirição, variável importantíssima e, em muitos casos, determinante. A aproximação tentada pelo entrevistador também foi analisada: havia tendência a passar confiança ou temor a quem estava sendo ouvido?

Outro fator observado foi se o depoente estava acompanhado de procurador, familiar ou amigo foram ainda variáveis analisadas. Sobre o próprio entrevistado, também se verificou o grau de escolaridade, bem como as suas atitudes e gestos no momento da oitiva e ainda o local onde morava.

Importante ressaltar que, durante todas as inquirições, o pesquisador permaneceu sentado ao lado do depoente, sendo apresentado pelos policiais como tal. Em momento algum, foi solicitado acesso ao que foi digitado pelo pesquisador ao longo das oitivas.

Além disso, foi realizada entrevista prévia com o delegado responsável pelas investigações, a fim de saber sobre o conhecimento (ou não) acerca das (im)possibilidades geradas pelas falsas memórias, bem como o grau de treinamento recebidos pelos policiais para lidar com estas situações.

Primeiramente, é preciso situar a concepção metodológica. Para além da tentativa (invariavelmente frustrada) de trazer a completude do(s) objeto(s) a serem analisados, deixa-se claro que os dados são trazidos para a posterior reflexão. Nesse sentido, a opção qualitativa foi pensada justamente para propiciar análise mais livre de critérios excessivamente rígidos/paralisantes.

Um dos cuidados que tentou-se ter, ao longo da incursão de campo, foi justamente o de evitar a construção de esquemas ou “inventar um instrumento de observação que não fosse uma parafernália tão complexa que afastasse o objeto em vez de aproximá-lo” (BATISTA, 2011, 9).

Ainda, quando da realização das observações, propositalmente deixadas para o momento no qual o referencial teórico estivesse praticamente revisado e discutido, o pesquisador não procurou despir-se dos valores incorporados ao longo da elaboração deste trabalho.

Em relação às ciências sociais, será necessário ter em mente que “não há um único método ou, então, procedimentos de observação estabelecidos de forma acabada e imutável.” (COTANDA, et al. 2008, 63). Pelo contrário, o desafio será justamente perceber que, a cada vez diante do objeto a ser investigado, deve-se repensar nossas práticas da pesquisa (COTANDA, et al. 2008, 63).

A complexidade do campo demonstrou que os meios quantitativos não poderiam apreender as práticas observadas com a certeza esperada. Daí a necessidade de que o trabalho fosse desenvolvido qualita-

tivamente², especificamente com uma pesquisa de observação participante.

A observação participante traz a necessidade de uma “interação face a face, que transcorre durante um período de tempo mais longo durante o qual o pesquisador passa a engajar-se nas atividades do grupo investigado” (COTANDA, et al. 2008, 79). O presente trabalho foi desenvolvido a partir da perspectiva qualitativa, pois ela é tida como aquela capaz de superar a “estreiteza interpretativa das pesquisas que se valiam dos métodos quantitativos” (NEVES 1998, 7). Não tentamos estabelecer um roteiro rígido³, todavia,

2 O enfoque metodológico qualitativo se consolidou a partir de diversos princípios, tais como:

- o princípio da ‘abertura’ refere-se à ‘abertura’ do pesquisador frente aos objetos de pesquisa (indivíduos), as situações de pesquisa e os métodos de pesquisa;
- o princípio da comunicação no qual pesquisa é comunicação, diz respeito à comunicação e a interação entre pesquisador e pesquisado;
- a partir do princípio da processualidade, a pesquisa qualitativa trata as ações e representações dos pesquisados não como coisas estáticas, mas como processos na reprodução e construção da realidade social;
- o princípio da reflexividade do objeto e da análise tem por referência o significado das ações humanas. Cada significado é referido reflexivamente ao todo, ou seja, a compreensão do significado de uma ação ou de uma expressão falada só é possível no seu próprio contexto simbólico e social. Isto leva a uma circularidade – ou reflexividade – do objeto de pesquisa no processo de análise. Não há, portanto, uma estratégia linear de análise, mas uma reflexividade do objeto para o contexto e do pesquisador com o pesquisado;
- o princípio da explicação é uma exigência da pesquisa qualitativa. Abre-se a possibilidade para o pesquisador explicitar o seu processo de interpretação dos dados. Muitas vezes, sem dúvida, a validade da interpretação é questionada. Porém é importante que se possa reconstruir a interpretação e, com isso, a intersubjetividade dos resultados da pesquisa; e por último,
- f) o princípio da flexibilidade, sugere que a pesquisa qualitativa deve ser conduzida de forma flexível durante todo o processo, seja na situação da pesquisa como na relação entre pesquisador e pesquisado. As mudanças das condições durante a realização da pesquisa precisam ser incorporadas e retrabalhadas no processo de pesquisa” (NEVES, Clarissa Eckert Baeta. Apresentação. *Cadernos de Sociologia*, Porto Alegre: PPGS/UFRGS, v. 9, p. 7-8, 1998).

3 Bell traz interessante observação sobre os limites e os conteúdos deste delineamento de pesquisa: “É impossível registrar tudo. Por isso, você precisa ter claro se está interessado no *conteúdo* ou no *processo* de um grupo ou reunião, na *interação* entre os indivíduos, na *natureza das contribuições* ou em *algum aspecto específico*,

ao menos, em um primeiro momento, a observação e a anotação das variáveis acima.

“O assistente apenas assiste”:⁴ Ainda, é necessário dizer que buscou-se atuar como “observadores totais”. Tal pretensão foi deixada apenas no condicional, pois considerou-se a expressão demasiadamente forte, já que “o investigador terá necessariamente que interagir com as pessoas estudadas, assumindo, deste modo, diferentes papéis sociais [...]” (CORTES 1998, 24). A categoria foi trazida apenas no sentido de que deixar clara a posição dos pesquisadores de meros observadores.

Normalmente, a técnica de observação costuma ser empregada também com outras. Isto se dá em função da “forte carga interpretativa e subjetiva implícita neste tipo de análise” (CORTES 1998, 33). Portanto, além da observação participante, foi utilizada a análise documental (notadamente, os elementos já constantes do Inquérito Policial) e ainda da realização de entrevistas com o delegado responsável e também por um escrivão. Quanto aos documentos, estes também possuem valor relevante, já que foram elaborados “sem a interferência do pesquisador sobre quem os produzia, ao contrário do que ocorre com a entrevista ou a observação” (CORTES 1998, 25).

A entrevista pode ser definida como “conversa a dois, feita por iniciativa do entrevistador, destinada a fornecer informações pertinentes para um objeto de pesquisa, e entrada (pelo entrevistador) em temas igualmente pertinentes com vistas a este objetivo” (MINAYO 2010, 108). Quanto a elas, geralmente, podem ser focalizadas ou abertas, ou seja, direcionadas para determinado ponto de interesse do pesquisador ou simplesmente de forma a deixar diálogo fluir entre entrevistado e entrevistador (MINAYO 2010, 19).

Foram consideradas como análise de conteúdo, em síntese, aquelas técnicas de “análise de comunicação, com o propósito de obter, por procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens, indicadores (quantitativos ou não)

que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção destas mensagens” (MINAYO 2010, 199).

Ao longo da jornada de vários meses na Delegacia pesquisada, tentou-se estabelecer, ao máximo, o *rapport* em relação aos investigadores. Foi justamente, através deste contato que muitas informações vieram à tona, relatando práticas relevantes à pesquisa. Entre as oitivas, as conversações com os inquiridores trouxeram impressões mais sólidas sobre as rotinas policiais e ajudaram a formar os contornos do microcosmo trabalhado a seguir. A aproximação se justifica, pois, “qualquer norma que determine a supressão de emoções e afetos comprometeria o caráter voluntário no oferecimento de informações pelo entrevistado” (MINAYO 2010, 20-21; 24).

Destacam-se, ainda, desde já, algumas limitações da pesquisa. Primeiramente, o pesquisador esteve em número bem maior ao de 10 (dez) vezes na Delegacia pesquisada para acompanharmos as oitivas de depoentes. No entanto, 21 (vinte e uma) oportunidades os inquiridos não compareceram ao local. Ao longo da incursão ao campo, foi possível compreender a entender as hipóteses do baixo grau de adesão aos “convites” para depor. Com força identificou-se o medo de represálias como motivo central ao não comparecimento à Delegacia.

Também não se ignora que “a principal crítica à observação ostensiva é que as pessoas observadas, por saberem da observação, não se comportam como o fariam, caso ela não houvesse” (MINAYO 2010, 22). Portanto, sabe-se que alguns dos achados desta pesquisa podem estar prejudicados em função desta dificuldade. Ainda assim, é possível crer que, a partir do estabelecimento do dado de a grandessíssima maioria dos homicídios sequer ser objeto de apuração por parte do Poder Judiciário, pesquisar a realidade de delegacias se torna cada vez mais crucial. Não só porque o contexto de geração desta cifra oculta interessa a todos como grupo social, como também a (im)possibilidade de elucidação de tantos homicídios pode (e por quê não?) influenciar negativamente na colheita dos depoimentos.

É possível cogitar certa ansiedade em obter informações daqueles que se dispõem a colaborar com a in-

como a eficácia das técnicas de questionamento” (BELL, Judith. *Projeto de pesquisa*. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2008, p. 163).

⁴ Expressão corriqueiramente utilizada pelo “Escrivão 1”, ao apresentar o pesquisador aos depoentes.

investigação. A Polícia investigativa está pressionada. Sociedade e mídia (que se retroalimentam em seus rituais incestuosos) pedem resposta rápida. Neste entorno, os processos de falsas memórias possuem terreno fértil para aflorarem. A partir da necessidade de encontrar culpados, desde a fase policial, cautelarmente, já é possível a sonegação da liberdade e a fratura, mais uma vez, se expõe.

4.3 Discussão acerca das oitivas policiais acompanhadas

Não há como deixar de ser apontado que, apesar de não ser “a” verdade do processo, o escrivão, em sua descrição dos fatos, tem uma notória vontade de verdade. Por mais que ainda não se esteja no processo penal, quando devem ser observados todos os critérios garantidores do *devido processo*, esta vontade, de verdade, pode trazer sérios efeitos. Desde ameaças à liberdade do indivíduo (através do requerimento de prisão cautelar ao magistrado), possibilidade de prisão em flagrante (falso testemunho) ou, ainda, em casos de repercussão midiática, com o indelével (e muitas vezes inafastável, ainda que sequer existam elementos para o processo) processo de *etiquetamento* deste acusado.

Quanto maior for a exposição do fato criminoso na mídia, maiores as chances deste rótulo perdurar por maior tempo. Ainda, este rótulo poderá atingir (e por que não influenciar?) o ânimo de depoentes, testemunhas, do próprio delegado, do promotor e do juiz. Cada um, ao seu modo, pode ser responsável por reforçar a perseguição penal do Estado.

Por outro lado, percebe-se um certo acordo de consciência como fato de as “testemunhas” “não falarem mesmo”, como foi possível presenciar em uma das oitivas (abaixo mencionada). Assim como nos mais de cinco anos de investigação de uma tentativa de homicídio de um usuário de “crack”. Certamente uma pessoa que jamais teria, por sua própria condição social, a visibilidade do caso escolhido pela mídia para cobertura.

Para facilitar a análise, a divisão das observações será realizada em relação a cada caso observado. Existem características positivas e negativas observadas individualmente que merecem, por isso, melhor destaque.

4.3.1 Primeira visita: aproximações iniciais

A primeira visita à delegacia ocorreu no dia 10 de abril de 2012. Nesta oportunidade, houve o primeiro contato com o delegado de Polícia responsável. Foram explicados os objetivos da pesquisa, as hipóteses trabalhadas e os resultados obtidos em pesquisas semelhantes em países estrangeiros.

O delegado, inicialmente, ressaltou a importância da contextualização do tema à realidade local. Referiu que ministra aulas em cursos de formação de policiais, tendo inclusive participado de curso de aperfeiçoamento no exterior e, por isso, “conhece bastante sobre a realidade da obtenção de depoimentos fidedignos”. Trouxe a informação de que, em Porto Alegre, um grande volume dos homicídios estava diretamente relacionado ao tráfico de drogas e que seria necessário, portanto, levar em consideração um fator importante de influência externa na tomada de testemunhos: o medo de retaliação. Argumentou que, quando movido pela passionalidade, a elucidação do homicídio tornava-se sensivelmente mais singela. Nestes casos, os indícios eram sensivelmente mais fáceis de serem apurados.

Para os homicídios relacionados ao tráfico, apesar de os traços indeléveis no corpo da vítima (verificáveis através da prova pericial), a questão da autoria se mostrava notadamente como o nó por desatar.

Após, o pesquisador foi apresentado aos cinco escrivães de polícia, tendo sido explicada a eles a pesquisa sucintamente (dois deles cedidos por delegacias do interior). Ficou posto que seriam somente observadas as oitivas, sem qualquer outra intervenção.

Foi ressaltado que o pesquisador não poderia gravar em vídeo e sequer os áudios das testemunhas, no entanto poderia realizar anotações (inclusive em computador pessoal), bem como ter acesso aos autos de Inquérito. Em um primeiro momento, não foi esclarecida quanto à possibilidade de acessar a ata com o conteúdo do depoimento para posterior comparação, o que depois acabou por ocorrer.

Ficou acertado que as oitivas seriam acompanhadas conforme a disponibilidade de intimados a serem ouvi-

dos, ou seja, o pesquisador aguardaria (normalmente no corredor da delegacia) a chegada nos dias em que tivesse disponibilidade de agenda: normalmente, às terças e sextas-feiras, nos períodos da manhã e tarde.

Como se tratava de uma observação experimental, podendo ser chamada de *piloto*, era o momento de delimitar e revisar a metodologia de campo. Aqui, surgiu mais uma possibilidade: a comparação entre as anotações feitas pelo pesquisador e o efetivamente registrado em Ata.

Além da familiarização com o ambiente interno da Delegacia, foi estabelecida aproximação com os escrivães. Este encontro inicial foi bastante positivo, no sentido de gerar o *rapport* necessário para a pesquisa. Os policiais civis pareceram estar cientes da relevância da investigação, e foi ressaltado que os resultados futuros seriam discutidos com eles, visando, de alguma forma, a colaborar com o aperfeiçoamento destes procedimentos.

Foi deixado claro, ainda, que os nomes dos depoentes, escrivães, investigadores e delegados seriam mantidos sob absoluto sigilo.

4.3.2 Oitiva 1

Esta oitiva ocorreu no dia 10 de julho. Durante conversa informal, a “Escrivã 2” comentou a incredulidade quanto à versão preliminar apontada pelo depoente. Os sinais da burocratização estavam por todos os lados. Finalmente, o depoente foi convidado a entrar na mesma sala de estar, na qual o pesquisador estava desde a chegada. Parecia tranquilo. Eram 8h35min.

A questão, objeto da investigação, envolvia um homicídio. O corpo da vítima fora encontrado em um canteiro de obras, e o depoente era um dos operários que ali trabalhava.

Começou-se conversando sobre trivialidades, com o depoente afirmando que chegara “cedinho” (para evitar trânsito). Pediu-se o documento de identidade, e a escrivã comentou que estava recém imprimindo a ocorrência e que o pedido do documento representava apenas a necessidade de ter os dados para registro.

Foi perguntado sobre o estado civil (afirmou ser casa-

do). Disse que era separado, mas, legalmente casado. Afirmou ter estudado até a 8ª série (ensino fundamental), profissão carpinteiro e seu endereço profissional era a Avenida Assis Brasil, em Porto Alegre, onde ficava o “Big Shop”. Foram informados o endereço residencial, bem como o telefone celular para contato.

A escrivã explicou ao depoente que este fora chamado, para comparecer à Delegacia na condição de “testemunha” em relação ao crime praticado contra a vítima, Estênio Barros. Perguntou se era parente dessa pessoa, e ele comentou que nunca a tinha visto, apesar de trabalhar há um ano na obra.

Foi referida a necessidade de se “falar a verdade”, e fora perguntado, novamente, há quanto tempo trabalhava na obra. A resposta foi idêntica à anterior. O depoente mencionou que estava realizando um serviço terceirizado para a CEEE (Companhia Estadual de Energia Elétrica) no local, construindo uma nova estação elétrica, às margens do Lago Guaíba.

“O que aconteceu? Por volta de que horas?”, perguntou a policial. O depoente respondeu que podia ser muito relativo o horário fixo. Disse que ocorreu entre 9h40min e 10h da manhã, horário em que sempre descia para o campo de serviço. Afirmou que quase todos os dias era o primeiro a chegar. Relatou que, ao chegar, tomava café e já se dirigia ao local.

“Quando eu cheguei, já vi uma poça de sangue logo na entrada da obra”. Após, mais colegas chegaram depois e enxergou uns óculos, um par de luvas e passou a seguir o rastro daqueles objetos estranhos. Havia chovido na sexta e no sábado (o depoimento foi na terça-feira imediatamente posterior), talvez isto pudesse significar que os objetos tivessem sido arrastados, afirmou. Logo em seguida, enxergou uma touca preta e um pé de tênis.

Cogitou-se entre os colegas acerca do que teria acontecido: “Será que largaram esse cara perto da caixa?”. Em meio à obra, percebeu escavação nova e recente. Ao lado, viu vários troncos amontoados e embaixo uma porção de areia, de “terra revirada”.

Adentrou a sala o “Escrivão 3”, pedindo para que a “Escrivã 2”, que realizava a oitiva para se ausentar da sala.

Neste momento, o depoente começou a comentar com o pesquisador sobre os problemas causados pelo descobrimento do cadáver e como tem sido difícil, especialmente, por ter a vítima o mesmo nome que o seu.

Após poucos minutos, a escrivã 2 retorna à sala. Antes de retomar os questionamentos afirmou que, provavelmente, mais de uma pessoa havia cometido o delito, já que “o cadáver deveria pesar mais de 100 kg”.

Continuou relatando o depoente que, quando chegou à obra, percebeu vários troncos amontoados e embaixo uma porção de areia, de “terra revirada”, que não estava lá no último dia de expediente (sexta-feira). As pernas do cadáver eram a única parte do corpo que estava à mostra, não estava coberta, por isso percebeu que se tratava de uma pessoa.

Afirmou que “foi isso”. Os operários decidiram sair do lugar, não tocaram em nada e chamaram um guarda municipal que costuma ficar por perto da obra, que comunicou à Brigada Militar (a forma como se refere à Polícia Militar no Rio Grande do Sul).

A escrivã perguntou se o depoente não conhecia a vítima. Foi respondido que não, e o tom de conversa mudou para o informal. Neste momento, afirmou que foram 6 (seis) ou 7 (sete) pessoas da “perícia” que tiveram de se esforçar para carregar o cadáver da cena do crime.

Destaca-se que, no mesmo lugar, já foram encontrados mais cadáveres e, na árvore que se encontra neste local, havia dezenas de marcas de “bala”. Referiu o depoente que, naquela árvore, costumavam esconder drogas e que cortaram as raízes dela, inclusive há nomes “desenhados” em seu tronco.

Referiu que possuíam um bom relacionamento com a comunidade do local da obra, inclusive, para evitar furtos, era comum emprestar algum material de construção para aquelas pessoas.

A Escrivã perguntou se não havia aparecido nenhum parente, para perguntar pelo cadáver. Afirmou que não houve comentário algum.

“Foi achado depois que vocês saíram uma jaqueta de lã, um casaco”, comentou a policial. O funcionário

da obra afirmou não saber se foi a água que trouxe a jaqueta, já que choveu bastante, e a obra estava às margens do rio.

Mencionou que achava que o tiraram da cama, pois estava com roupas semelhantes a um pijama. Disse que o sangue parecia ser muito “recente”. A escrivã concordou, dizendo ter reparado que o sangue não havia ainda “coagulado”, de acordo com sua observação feita quando do primeiro deslocamento da equipe ao local.

Referiu o depoente que um amigo carroceiro passou pela obra e disse que ouviu tiros durante a noite, no entanto, como sempre “dá tiro”, acabou por não se importar com este fato.

A escrivã comentou que, como estava escuro, provavelmente não conseguiram tapar todo o cadáver (todo este diálogo não aparece posteriormente no Termo de Declarações).

Foi perguntado se havia mais alguma coisa que o inquirido gostaria de dizer, e o depoente respondeu que não. Foi inquirido se tinha algum colega que poderia auxiliar a polícia no esclarecimento do crime. Afirmou, então, que, como todos saíram do local por medo e também para preservar os rastros do crime, acreditava que nenhum deles poderia auxiliar. A Escrivã 2, coloquialmente, comentou que os “brigadianos” costumam violar a prova do crime, em tom de lamentação.

A seguir, a policial passou a ler o Termo ao Depoente. A leitura parece ser detalhada, e, ao realizá-la, o depoente fazia que “sim” com a cabeça (balançando-a afirmativamente). Depois da leitura, perguntou: “É isso aí?”. O depoente disse que sim. Eram 9h17min. O depoimento foi impresso e, antes da assinatura, conversam sobre outros assuntos (pessoas sendo sugadas por bombas d’água). Foram assinadas as cópias.

Percebeu-se que, quando as oitivas são realizadas de forma mais próxima ao evento, os detalhes são muito maiores. Foi estabelecida uma maior aproximação com o depoente, ao mesmo tempo em que se evitou realizar tantas perguntas. Na mochila do inquirido, havia um chaveiro, lia-se “Soldados de Cristo”.

Após a oitiva, a escrivã forneceu mais detalhes sobre

o caso. Trouxe a informação de que foi realizar o local (primeira visita à cena do crime) e a presenciou. Isto pode explicar o porquê de estar a par do assunto e realizar as perguntas pontuais.

Neste íterim, passou a conversar sobre a rotina da Delegacia e, novamente, ressaltou a falta de condições de trabalho. Referiu que sempre quis ser da Polícia e que o faz porque realmente acredita nisto. Além disso, mencionou que é frustrante como investigadora depender simplesmente de testemunhas dos fatos. Destacou que, efetivamente, o procedimento para o qual o depoente acabara de trazer dados seria “*mais um que iria para o armário*”, pois não existem condições de investigar um crime como o deste caso, visto que não havia aparecido ninguém “querendo falar” a respeito dele. Ainda, trouxe a dificuldade da prova técnicas, pois existe carência de aparelhamento, e a prova técnica fica bastante difícil desta forma e, se houvesse maior investimento para elucidar a cena do crime, haveria menos dificuldade/dependência da prova testemunhal. Refere-se que um exame de necropsia, dadas as condições do Departamento Médico-Legal (pouco pessoal), pode demorar mais de 1 (um) ano.

Quanto à análise dos elementos do Inquérito, em verdade, este ainda não existia, pois, a ocorrência era bastante recente (sexta-feira). O registro era do dia 9 de julho de 2012, às 21h14min. Portanto, ainda não havia portaria de instauração quando da assistência à oitiva.

O histórico dizia:

Informa o comunicante que, acionado via CIOSP (Centro Integrado de Operações de Segurança Pública), deslocou-se até o endereço supracitado, onde encontrou a vítima já em óbito sob uma árvore soterrado. Após desenterrá-lo, foi possível ver que ele possuía perfurações na cabeça e nas costas provocadas por disparo de arma de fogo. A vítima era do sexo masculino, vestia uma calça bege de soft, a blusa e o casaco azul com bege estavam envoltos na cabeça. Compareceram no local BM (Brigada Militar), DML (Departamento Médico Legal), policiais da equipe de volante e autoridade policial. Nada mais.

No Termo de Declarações, foi possível visualizar que ele estava conforme a descrição, no entanto, por óbvio, excluídos os diálogos entre a Escrivã e o depoente.

A partir da visualização desta oitiva, é possível se tirar algumas considerações. Aqui, pode-se perceber não só uma sensibilidade maior na aproximação com o depoente, como também este último bastante colaborativo e seguro para detalhar a sua versão.

Primeiramente, é realizada a qualificação e a conversa prévia ao fornecimento dos dados pessoais, ação esta que auxilia bastante na aproximação entre duas pessoas efetivamente estranhas.

A pergunta inicial tenta perceber algum conhecimento prévio da vítima (a escrivã pergunta à testemunha se era parente da vítima daquele caso), o que é descartado desde logo. Pela única vez, ao longo de nossas observações, é referida a “necessidade de falar a verdade”, o que parece dispensável em um contexto como este, especialmente diante da dificuldade em comprovar a falsidade de determinada versão, ainda mais em sede preliminar.

Ainda assim, o depoente, aqui, parece bem à vontade. Não é interrompido pela entrevistadora e, pelo contrário, por iniciativa própria, conta como descobriu o cadáver da vítima em seu local de trabalho. Apenas após o depoente trazer esta informação é que a escrivã passa a perguntar sobre ela, ainda assim, de forma aberta (“O que aconteceu? Por volta de quê horas?”).

Outro fato importante é ter a própria entrevistadora realizado o chamado “local” (primeira visita da Polícia Civil ao local do crime) logo após o ocorrido. Esta circunstância pode colaborar na construção da linha de inquirição a ser seguida. Além disso, a Escrivã 2, mesmo tendo trabalhado até às 3h da manhã e acordado às 6h para voltar ao seu plantão, realizou interação bastante interessante com o inquirido, possivelmente também por que estava apropriada do tema.

Também, o tempo entre o cometimento do delito e a realização da oitiva pareceu conspirar para a interação. A escrevente não tenta direcionar, evita repetir perguntas e deixa a testemunha livre.

Embora tenha afirmado: “... provavelmente, mais de uma pessoa cometeu o delito. O cadáver deveria pesar mais de 100kg”, tal colocação, provavelmente, não influenciou o entrevistado, visto que este não estava presente no momento exato da realização do homicídio.

Por certo, a entrevistadora perguntou mais de uma vez se o depoente não conhecia a vítima, mas, a julgar pelo estado anímico daquela pessoa, isto possivelmente não influenciou no conteúdo do depoimento, até porque, em todos os momentos, a resposta “não” veio sem hesitação.

4.3.3 Oitiva 2

Este acompanhamento foi realizado no dia 11 de julho de 2012. O depoente a ser ouvido presenciou o assassinato do irmão, ocorrido em 7 de maio de 2012 e estava bastante temeroso em relação a represálias. Antes do início da oitiva, manifestou: “Não confio em polícia, não confio em ninguém.” A Escrivã 2 explicou que o Inquérito Policial é sigiloso e que nada do que seria dito seria divulgado.

É sempre deixado claro que existe o Programa “Protege”⁵, para dar proteção às “testemunhas”, e que o depoente poderia ficar à vontade para falar ou não. Foi solicitada a carteira de identidade do depoente, para dar início ao depoimento, e o inquirido saiu da sala para buscá-la com a mãe.

Neste ínterim, a policial desabafou com o pesquisador e afirmou que, infelizmente, não tem condições de proteger o depoente e sente muito, pois sabe que ele “pode ser o próximo”.

A Escrivã 2 pergunta: “O que tu sentes que não quer colocar no papel?” Foi respondido que não sentia medo e “se for pra ser, vai ser”. Entretanto, temia pela integridade de seus parentes, principalmente, a sua mãe.

“Está quase de aniversário? É dia 20.” O depoente confirma, enquanto balança as pernas ininterruptamente.

Foi perguntado sobre o estado civil (solteiro), escolaridade (8a série), profissão (lavador de carros) e o

5 O Programa de Proteção às Testemunhas (PROTEGE) tem amparo na Lei nº 9807/1999.

telefone para contato (foi fornecido o “celular”).

A Escrivã 2 confirmou que se trata do irmão da vítima e iniciou as perguntas sobre o fato:

Escrivã 2: “Tu estavas dentro de casa naquela noite?”

Depoente: “Nós estávamos em casa, era 1 hora e pouco, e disseram que iriam à tarde para cobrar o irmão. Só que nós não demos bola, porque eles sempre faziam isso.”

Escrivã 2: “Eles? Quem são eles?”

Depoente: “Um eu posso confirmar. Um, o povo fala. Um é o Jeremias, o “Buda”. O outro eu não sei.”

Escrivã 2: “Tá, e este outro? Não tens ideia?”

Depoente: “Bem, este outro eu sei pelo povo. Não dá pra ir pela boca do povo, porque o povo mente.”

Escrivã 2: “Eles estavam procurando o teu irmão ou a tua mãe?”

Depoente: “Estavam procurando o meu irmão.”

Escrivã 2: “E o Tiago estava em casa (vítima)?”

Depoente: “Não. Eles falaram comigo e me ameaçaram. Falaram um monte de besteira e depois pediram desculpa”. Disseram: “Sei que tu não tens nada a ver com a estória, mas teu irmão tá ratiando na nossa”. “Eu não tinha uma amizade muito boa com meu irmão.”

Escrivã 2: “E eles disseram que teu irmão tava ratiando com eles?”

Depoente: “Meu irmão andava com eles, mas eu não sei o que era.”

Escrivã 2: “O que mais eles falaram?”

Depoente: “Disseram que se o meu irmão não entregasse os capacetes para eles, minha mãe veria meu irmão morto.”

Escrivã 2: “Os capacetes estão onde?”

Depoente: “Estão lá em casa. Eu tinha fotos no celular, mas reconfigurei e perdi”.

Escrivã 2: “O que eles falaram da tua mãe?”

Depoente: “Que era para avisar ela para dar o recado. Aí a gente foi dormir, e o Tiago chegou às 3 horas. E perguntou pra mim se eu queimei a lâmpada. Pedi para colocar o telefone pra despertar pra mim que iria trabalhar. Às 4h da manhã começou a dar barulho na rua. Quando quebraram um cano d’água, meu irmão saiu pra rua, e eu fui atrás dele”.

Escrivã 2: “Se eu não me engano, o Buda já tá preso. O Luciano, que andava com meu irmão, já tá preso”.

Depoente 2: “O problema é que, pra tu ver como não confio em brigadiano, o cara já estava solto no dia seguinte”.

A Escrivã 2 perguntou se o irmão havia questionado o depoente se fora ele que quebrara a lâmpada dentro de casa. O depoente disse:

Sim. A gente ouviu o barulho e ficou dentro do quarto só escutando. Aí ele pegou e se irritou e saiu para a rua. Quando ele saiu, fui atrás dele. Mas, antes de sair, eu vi pela janela. Vi que estavam dando nele. Quando eu tentei sair na porta, eu travei, tentei gritar, mas não consegui. A mãe saiu na porta e começou a gritar. Quando ela chegou, consegui reagir e saí correndo atrás deles. Voltei, e a mãe disse que ele tava cheio de furo. Pensei em sair pra matar, mas tentamos chamar a ambulância e eles disseram que ia demorar. Esperamos 1 hora e, nesse meio tempo, ele faleceu.

O irmão da vítima perguntou se a polícia soube da causa da morte, e a Escrivã 2 respondeu que o Laudo da Perícia ainda não tinha vindo. Esta mesma policial fez o “local” do crime.

Antes da oitiva do irmão, a escrivã explicou ao pesquisador que o caso estava parado, pois “ninguém quer falar”. A mãe da vítima havia comparecido à Po-

lícia na semana anterior, cobrando explicações para a morte do filho, e a resposta foi “que se ninguém quer falar, muito pouco podemos fazer. Por que o irmão dele (vítima) não fala?”

Dito isto, neste momento, foi perguntado pela escrivã: “Por que, naquele dia, tu não falaste?” “Porque iria complicar para mim.”, explicou o depoente. Foi esclarecido que, se ele houvesse dito o que sabia à Polícia no próprio dia do ocorrido, seria possível dar “flagrante”. “É que aí não adianta. Eu não ando com eles, não vou com a cara deles, mas eu tenho que respeitar. E mesmo que vocês viessem, não iria parecer, mas demora. Para nós, demora. Eles vão comentar entre eles, ‘vagabundo é vagabundo’”.

O rumo da inquirição foi retomado no sentido da tentativa de reconstruir a narrativa do fato. Foi perguntado sobre o que o irmão da vítima viu pela janela e se Jeremias’ batia em Tiago. O depoente confirmou que sim. “E o outro que estava com Jeremias?” “Batia também.”

A Escrivã 2 perguntou se, depois disso, o depoente saiu de casa e foi ao pátio, ao que respondeu sim, mas ficou “travado” e que “eles sabem que eu sei que foi eles. Eles fazem isso para ver quem vai na polícia”.

A Escrivã 2 perguntou: “O que aconteceu depois de tudo isso?”, e foi afirmado que o irmão tentou caminhar até o quarto da mãe, mas estava todo ‘furado’ (facadas).

Seguem as perguntas sobre o ocorrido e também a lamentação do irmão da vítima, descrevendo o seu sentimento de impotência em relação ao fato:

Escrivã 2: “O teu irmão não chegou a cair, ele levou as facadas em pé?”

Depoente: “Não, ele levou as facadas no chão”.

Depoente: “É chato, tem que dormir pensando nisso. Isso me vem na cabeça no banho, poderia ter pego um pedaço de pau. Me arrependo de não ter conseguido fazer nada”.

Escrivã 2: “Sim, mas tu não tinhas condições de fa-

zer nada. Eles sabiam o que queriam”.

Depoente: “O meu irmão sempre disse que tinha arma, mas eu nunca acreditei. Ele era bem mentiroso. Se eu pegasse a arma dele, ia ser legítima defesa?”

Escrivã 2: “Com certeza”.

Depoente: “Depois eu descobri que a arma dele tinha sido levada por quem pegou ele”.

Escrivã 2: “Depois que o teu irmão voltou pra casa pra buscar ajuda, foi aí que...”

Depoente: “Bem, eu estava travado, na porta. Tentei sair pra buscar ajuda. Quando o socorro chegou, verificaram os batimentos cardíacos, mas ele já estava morto”.

Escrivã 2: “Aí a tua mãe apareceu depois que o irmão tava caído?”

Depoente: “Quando ele chegou batendo na porta da casinha da mãe, ela abriu a porta e ele estava morrendo”.

A Escrivã 2 perguntou se a mãe teria defendido o irmão, pois ela “tem jeito de ser faca na bota”. O depoente responde que, “com certeza”, pois já enfrentou até mesmo os “bala na cara”⁶.

Conversam um pouco sobre trivialidades, o depoente comentou sobre o que costuma fazer na vila, e ele respondeu “que toma suas cervejas”. Passou a falar um pouco sobre as diferenças entre ele e seu irmão. Comentou que a vítima costumava andar com “muita gente”, mas ele era mais “quieto”, preferia ficar com “pouca gente”.

O diálogo seguiu sobre o fato e as suas consequências:

Escrivã 2: “Depois que tua mãe chegou na porta, o que aconteceu?”

⁶ Fação criminosa gaúcha, conhecida por cometer homicídios finalizados com tiros no rosto das vítimas.

Depoente: “Bem, ela viu que ele estava caído no chão e aí chamamos a ambulância”.

(passam-se mais ou menos 5 minutos com a escrivã realizando digitações no Termo de Inquirições)

Escrivã 2: “Aí vocês chamaram a ambulância então?”

Depoente: “Sim, a primeira coisa foi chamar a ambulância”.

Escrivã 2: “Tá, e tu sabe por que ele foi morto?”

Depoente: “Olha, quando eles chegaram lá, eles estavam pedindo os capacetes. Mas eram dois capacetes que “não dava nem pra usar, de tão estragados”.

Escrivã 2: “Tá, e não tem a ver com a moto essa?”

Depoente: “Sim, a moto era roubada, e os capacetes eram deles”.

Escrivã 2: “Da dupla essa?”

Depoente: “Sim, eram deles, eles pegaram para roubar a moto”.

Escrivã 2: “E eles não estiveram mais incomodando atrás dos capacetes?”

Depoente: “Largaram de mão, por enquanto acalmou. Eles querem os capacetes. Mas a vila está em guerra. Em guerra entre eles. O pessoal de cima desceu e tomou conta das bocas debaixo”.

Escrivã 2: “Tu sabes onde mora este Jeremias e o Rodriguinho?”

Depoente: “Na frente da minha casa, mas, na outra rua”.

Escrivã 2: “Tu moras na Bom Jesus?”

Depoente: “Não tem satélite por mapa aí? (apontando para o computador)”

Escrivã 2: “Não, não consigo entrar na Internet”.

Depoente: “Se tivesse, eu te mostrava certinho onde que é. A casa do outro eu não sei onde é”.

Escrivã 2: “Na verdade, eu vou ter de te chamar de novo aqui para fazer um reconhecimento por fotografia”.

Depoente: “Mas é só vocês pegarem a foto do celular da mãe”.

Escrivã 2: “Sim, mas a gente precisa fazer por identidade. A gente viu no “Facebook””.

Depoente: “Isso tudo vai levar ao quê?”

Escrivã 2: “Não sei”.

Depoente: “Ele vai ficar na cadeia?”

Escrivã 2: “Não sei, o problema é que a gente prende, e o juiz solta. Sem antecedente e com endereço fixo, ele responde em liberdade. Mas ele deve ter uma lista de antecedentes enorme”.

Depoente: “Mas era quando ele era de menor”.

Escrivã 2: “Mas não interessa, isso aparece”.

Depoente: “Não sabia, parecia para mim que não dava nada”.

A escrivã digitou o diálogo e ficaram mais alguns minutos sem estabelecer a conversa. Foram trazidas pela policial mais hipóteses (a partir do Inquérito) em relação a outros possíveis participantes do homicídio.

Escrivã 2: “Mais uma coisa, a tua mãe falou ontem de um Bruno e um Beto, Ricardo e um Picote, também um tal de Zamora. Quem são essa gente?”

Depoente: “Bem, são gente da vila. Eu vou contar a verdade. Naquela noite, o Beto me pegou pelos cabelos (depoente tem cabelos compridos), uns 3 dias antes. Eu disse: ‘Se vocês quiseram fazer, façam. E o Beto desistiu porque eu não tinha nada a ver com a estória’”.

Escrivã 2: “Eles fazem parte da mesma turma?”

Depoente: “Sim, fazem parte. São da vila. Bem, o que eu ouço dizer é que foi o Bruno e o Buda. No outro dia, eu tinha faca, eu tinha arma, tudo para matar eles. Mas depois eu comecei a pensar: ‘no que vai adiantar fazer isso, só vou me igualar a eles’”.

Prosseguiu a oitiva, e a investigadora perguntou se o irmão sabia que a vítima possuía envolvimento com “o mundo do crime”, e ele respondeu que, “Bem... eu sei..., na verdade, roubar uma carteira é estar no mundo do crime. Uma semana antes, ele roubou uma moto. Eu vi a moto e perguntei: de onde é esta moto? O irmão disse: Eu roubei”.

Entrou o Investigador 1 na sala e perguntou se o cano danificado pelas pessoas que mataram a vítima era de água, ao que o depoente responde: “Sim, está lá até hoje. Ninguém mexeu em nada. É capaz de ter digital ainda! De repente, nos capacetes ainda tem também. Eu poderia trazer a digital deles para vocês, coloco uma fita crepe enrolada na mão e tiro”. A policial comentou que o departamento de criminalística não havia encontrado nenhuma digital na cena do crime.

O investigador afirmou que, na verdade, a vítima foi morta em função da moto. Passou a fazer uma série de perguntas novamente:

Investigador 1: “Tu sabes o nome todo do Jeremias? Nome do pai e mãe?”

Depoente: “Não, não sei. Mas acho que tem no Face. É só olhar nas fotos, na descrição das fotos, eles se entregam. No Face, tava mostrando quem é a mãe dele. Ela é a mãe de Santo da minha ex-sogra”.

Investigador 1: “O nome dela não é Jéssica?”

Depoente: “Sim, isto. É Jéssica”.

Investigador 1: “Bem, e esse Ricardo e o Bruno, quem é chefe?”

Depoente: “Não sei, estão todos em guerra, e fica difícil saber. Não sou amigo deles, já me envolvi em várias situações com amigos deles”.

Investigador 1: “É que o lugar que vocês moram é

bem complicado, né?”

Depoente: “Na verdade, tem guerra, tem tudo, mas eu gosto dali. Para mim e para a minha mãe...”

*Investigador 1: “Vamos ver se o Luciano nós encontramos por aqui. (sistema da polícia). É esse aqui?”
Mostra foto do sistema.*

Depoente: “Sim”.

Investigador 1: “O Bruno é o Bruno Altair Silva?”

Depoente: “É isso”.

Investigador 1: “Como é o nome do Zamora?”

Depoente: “Esse eu não sei”.

O investigador solicitou que o nome de Zamora fosse inserido no Termo de Declarações, já que o policial afirmou que fazia parte da quadrilha. Ainda, sobre a situação na vila, o depoente afirmou que é bastante crítica e que não entraria com viatura dentro da vila. Insiste dizendo que “se vocês abrirem o Google Earth, eu mostro para vocês os endereços deles”.

Foi perguntado pelo investigador quais eram as casas que ele conhecia e de quem eram. Ele respondeu: “Sei a do Zamora, a do Ricardo, vocês devem saber né?”. O policial respondeu que sabiam apenas qual a do Buda, e o depoente informou ainda que não sabia onde morava o Bruno, mas poderia informar o local certo em que ele deixa as armas (informa o endereço).

“Eu só não queria demorar muito, pois tenho de trabalhar e ir no cartório”, diz o depoente. A Escrivã 2 respondeu que o depoimento estava no fim e iria consignar que o irmão da vítima temia por sua vida, pois a quadrilha é perigosa. O depoimento se encerrou, e eram por volta de 11h07min, e foi assinado o Termo de Declarações.

Após a saída do depoente, a Escrivã 2 comentou uma série de situações referentes ao fato: que o beco no qual aconteceu o crime é bastante escuro, sendo muito difícil de ver. Manifestou preocupação em relação aos laudos periciais, pois há dois meses a necropsia ainda não havia sido entregue.

O pesquisador perguntou quanto tempo, em média, demoram aqueles laudos para serem juntados aos autos. Respondeu que mais ou menos 1 (um) ano. Referiu que as “testemunhas” dificilmente colaboram, sendo que uma delas (deste caso) está no Programa Protege. Neste caso, disse ainda que a mãe apenas resolveu falar quase 2 (dois) meses após o ocorrido. Perguntou, ainda, quanto às estatísticas e possíveis cifras ocultas em relação ao homicídio (é média de mais de 90%, de acordo com dados já citados), e a Escrivão 2 considerou uma taxa de elucidação de 10% muito alta.

O Termo de Declarações foi estruturado de forma cronológica, no entanto, não constaram as perguntas repetidas. Também a aproximação realizada em relação ao depoente não foi mencionada.

Neste caso, para melhor compreensão do caso, mostra-se interessante transcrever o Boletim de Atendimento realizado pelo Departamento de Investigações Criminais, constante do Inquérito Policial:

Boletim de Atendimento: 1/5/2012, às 6h36min

Histórico: acusados ausentes deste órgão. Trata-se de ocorrência de homicídio, em que foi vítima Tiago (qualificado item dois), o qual foi morto com vários de golpes no tórax, abdômen e braços. Segundo foi apurado, no dia 17 de abril, a vítima, na companhia de seus asseclas, subtraíram uma motocicleta, abrigando o produto do crime (qualificada no item três), o qual foi comunicado à BM, que esteve no local e recolheu a motocicleta, o que, provavelmente, tenha sido a motivação do crime. As testemunhas conhecem os autores do homicídio, todavia recusam-se a apontá-los, pois temem represálias. Compareceu no local Brigada Militar, Sgt. Sônia, perito Leonardo Vasquez.

Esta oitiva foi mais uma considerada bastante tensa. A situação demonstrou duas pontas de um processo extremamente complexo. De um lado, a Polícia, muitas vezes, dependente de informações trazidas por terceiros de maneira a elucidar os fatos. Por outro, os depoentes (futuras testemunhas?), com medo de falar, mesmo que seja a respeito do assassinato do próprio irmão.

O caso revela mais uma particularidade importante

e, em última análise, complicadora na tentativa da inicial aproximação de um lado ao outro do balcão: o medo de certas populações vulneráveis em relação ao aparato de segurança pública (não só a Polícia Civil, como também a Militar): “*Não confio em polícia, não confio em ninguém*”⁷.

Para tentar contornar a situação, a escritã refere-se ao Programa “Protege” do Estado e também sugere a inserção de um endereço equivocado da qualificação. Tal iniciativa auxilia bastante na aproximação entre entrevistador e entrevistado, pois existe um nítido interesse daquele no último. Não só: a sensação de impotência dos próprios policiais vem à tona. Isto desnuda o caráter paradoxal da atividade: por um lado possuem o “dever” de proteger, por outro são conscientes de seus limites de atuação, decorrentes, em grande medida, de suas condições de trabalho longe das ideais⁸.

Enfrentar, portanto, o âmago da angústia do outro (o medo), pareceu bastante adequado. Não só: ainda se tenta conversar sobre trivialidades (como a data de aniversário do depoente), o que se revela como uma tentativa de suavizar o insuavizável e verdadeiro horror vivido pela família da vítima.

Após o estabelecimento bem-sucedido de *rapport*, já que inicialmente o depoente parecia bastante desconfortável em sua posição, a escritã tem o cuidado de iniciar as perguntas de forma a propiciar a reconstrução cronológica do fato.

Os nomes e os apelidos dos suspeitos surgem à medida que existem aberturas nas respostas do depoente para tanto. Conforme os detalhes são trazidos, a disposição inicial de contato não se perde, pelo contrário, parece se fortalecer. Neste caso, também, a mesma entrevistadora realizou o “local”. Por conseguinte, conhecia bem o contexto espacial no qual foi cometido o delito, o que propiciou perguntas diretas e a elucidação de detalhes apenas possíveis de serem

esclarecidos por quem conhecia minimamente o lugar do crime.

Além disso, foi possível notar o maior espaço possível dado ao depoente para que trouxesse as informações pertinentes ao caso. Explica-se: o irmão da vítima gostaria de falar, logo o volume de perguntas pareceu bem menor que o normal. O papel de entrevistador foi estritamente exercido no sentido da tentativa de reconstrução dos fatos.

Tem de ser também ressaltada a vontade do depoente em elucidar o acontecimento e, não só, tendo desprendimento inclusive para sugerir buscas na *Internet* de forma a facilitar as investigações. Parece uma forma de superar a auto atribuída culpa, por não ter evitado o homicídio do irmão, quando pensava ter condições de fazê-lo.

Os traumas trazidos pelo depoente expõem, novamente, os nervos do sistema penal. Ineficiência e deslegitimidade parecem ser consequências de um processo histórico de exclusão das populações vulneráveis, acostumada a enfrentar “os balas na cara”, seja de qual lado estes estejam.

4.3.4 Oitiva 3

Todas as próximas oitivas referem-se a um mesmo caso. No que concerne à investigação, há dúvidas quanto à possibilidade de roubo seguido de morte ou homicídio qualificado. Não houve motivo determinante para acompanharmos várias oitivas relacionadas a um mesmo caso, ao menos não a princípio. As possibilidades de acompanhamento surgiam e os pesquisadores pensaram, após as duas primeiras entrevistas, especificamente, ser interessante para fins de futuras comparações quanto aos métodos de inquirição e ao cruzamento de informações.

Destaca-se que o caso possuiu, à época, ampla divulgação na mídia da cidade natal da vítima.

A presente oitiva foi realizada no dia 13 de julho e teve início às 9h45 min. A pessoa ouvida era a irmã da vítima.

Foram solicitados e fornecidos os documentos para realização da qualificação da inquirida, e, em segui-

7 Fala de depoente ao longo das inquirições.

8 CHRISTIE traz a seguinte observação sobre a atividade policial: “a exceção de casos graves de violência, nos quais é possível a mobilização de todos os recursos, em alguns contextos, os policiais não podem resolver muito mais do que se pode resolver sem que existissem.” (CHRISTIE, Nils. *La industria del control del delito - La nueva forma del Holocausto?* Buenos Aires: Del Puerto, 1993, p. 69).

da, iniciaram-se os questionamentos. A escritã começou a entrevista, confirmando que a depoente era irmã da vítima. “Sim, era meu único irmão”, disse ela.

Após, forneceu o estado civil (separada judicialmente), o grau de instrução (ensino médio completo), a profissão (assistente administrativa), o endereço residencial e o telefone. A escritã iniciou os questionamentos sobre o evento criminoso:

Escrivã 2: “Tu sabes alguma coisa a respeito da vida dele ou da morte? Se ele tinha inimigades?”

Depoente: “Não, meu irmão era uma pessoa muito sociável. Rol muito grande. 90% das pessoas eu não conhecia. Não tinha inimigos, não tinha dívidas. Uma pessoa com uma idoneidade bastante grande. Nunca foi usuário de droga. Nunca teve problemas com a polícia. A questão desta coisa horrível que aconteceu, os boatos dizem que... Ele era muito inteligente, extremamente comunicativo. Ele tinha uma postura de namorar, ele seguidamente trocava de mulheres. Não tinha ideia de casar com ninguém. Sempre teve isso em mente. Cuidava muito para não engravidar as gurias. Tenho suspeita que foi algo passional. Tenho impressão de que ele estava saindo com uma mulher casada. Ouve boatos. Não sei quem é. Foi muito difícil ler a ocorrência... (chora) Sei que cobriram a cabeça dele...”

Escrivã 2: 14 golpes, parece...

Depoente: “Meu Deus! (Chora) ... uma pessoa pra fazer isso tem que ter tido muita raiva dele”.

Escrivã 2: “Isso não está confirmado...”

Depoente: “O meu coração desconfia de muitas pessoas... Para mim, qualquer um foi que fez. Estou fazendo tudo rapidamente, recolhi tudo na casa dele”.

Escrivã 2: “Ele andava desaparecido? Entrava em contato com a família?”

Depoente: “O contato era muito esporádico porque eu morava em outra cidade. A última vez que eu

abraçei ele foi quando nosso pai teve um derrame. Ele foi me pegar, porque eu estava muito abalada. As últimas vezes que falei com ele foi via MSN e Facebook, creio que semana retrasada. Mas eu tenho uma informação importante pra passar. Foi um amigo que me passou (João Cardoso, que mora na China), falou com ele na sexta da semana passada (6/7), à noite. Ele vai passar o registro da conversa via Internet.

Escrivã 2: “Ele vai encaminhar via e-mail?”

Depoente: “Sim, via e-mail”.

A escritã informou à família que, até o momento, a Polícia não sabia exatamente quando ele foi morto, visto que o laudo pericial ainda não havia chegado do Departamento Médico-Legal. No entanto, afirmou que provavelmente fosse recente.

Em seguida, a irmã perguntou sobre os objetos materiais encontrados na cena do crime. Disse que gostaria de saber da Polícia: “onde estão o computador e a TV de 42 polegadas que supostamente estariam no carro”. A investigadora explicou que a Delegacia ainda não havia recebido estes objetos. Quando fossem recebidos, a depoente seria chamada para retirá-los.

A depoente passou a trazer várias informações, por sua iniciativa, afirmando que antes estava bastante nervosa. Afirmou que o irmão tinha seguidos problemas em seu carro. O veículo não estava “pegando” e supôs talvez que os criminosos tenham voltado porque acharam que o carro tinha corta-corrente. “Talvez fosse isso a raiva deles!”.

O inspetor, que recém havia entrado na sala, e a escritã concordaram: “Pode ter sido isso”. A irmã continua trazendo mais informações: “Ele era muito organizado. Tinha todos os recibos de pagamentos de contas. Observei que as contas dos últimos meses não estavam. Não havia sinais de arrombamento na casa. Então, acho que foi uma pessoa conhecida”.

Seguiu informando a depoente, livremente, que havia um Monza bordô na frente da casa, que não sabia dizer se podia ter envolvimento com o crime ou não. “Mas aquele carro ficou parado na frente da casa du-

rante muitos dias antes do ocorrido” e referiu que as câmeras de segurança da rua certamente deveriam ter registrado a situação. Fez a seguinte sugestão: “As imagens são descartadas após 5 dias de quando filmadas, talvez fosse interessante alguém da Polícia ir até lá”. A escrivã afirmou que isso seria feito logo após a oitiva.

A irmã informou ainda que Eliseu era um sujeito totalmente pacífico, frontalmente contrário à violência, defensor dos direitos dos animais e, por isso, vegano radical. Jamais ouvira relatos de brigas com nenhuma pessoa. Era “calmíssimo”, descreveu ela.

Comenta, então, a depoente que leu na ocorrência ter sido encontrada droga com a vítima. Ela estranhou o fato, pois nunca soube de envolvimento dele com “droga”.

A escrivã comentou que encontraram uma plantação de “droga” na casa. Sobre isso, afirmou a inquirida:

Nunca vi ele usar droga, nunca soube de nenhum envolvimento. Não fecha. Uma pessoa com três empregos, organizada. Pelo que eu conheço dele, nunca soube. Talvez isso possa ter sido plantado. Achei estranho também o fato de constarem ‘dois papéis higiênicos sujos de sangue na ocorrência’. Tenho impressão que isso foi plantado, que queriam acusar ele de algo.

O investigador, então, comentou: “90% dos homicídios são cometidos contra usuários e contra traficantes de drogas, geralmente em vilas. Para mim, independe do que a vítima fazia, nós sempre iremos investigar. Aqui ele é vítima. De um homicídio ou latrocínio, ainda não sabemos”.

A depoente respondeu, dizendo que ainda acreditava em algo passional.

Também, comentando a situação, a Escrivã 2 afirmou que a casa tinha um muro muito alto. Ele poderia ser uma vítima fácil, por ser bastante sociável, contudo a questão do carro pode ser importante, eis que pode significar um roubo seguido de morte. Pediu que, tão logo quanto possível, pudessem ser ouvidos também os pais dos irmãos, assim que se acalmassem. O termo do depoimento foi impresso e assinado pela in-

quirida. A oitiva se encerrou às 10h30min.

Enquanto isso, tocou o telefone celular da irmã, Cecília. É uma ex-namorada de Eliseu, que a acompanhou até a delegacia e também gostaria de prestar alguns esclarecimentos à Polícia. A irmã perguntou se era possível fazer isto, e, após a resposta positiva, os policiais passaram a inquiri-la.

Mais uma vez, o pesquisador deparou-se com uma situação de morte, na qual o irmão da vítima é chamado a “prestar esclarecimentos”, neste caso a irmã. É possível realizar uma série de comparações entre dois casos distintos, visto que os contextos são absolutamente diversos. No primeiro (oitiva 3), o contexto de periferia está latente, no segundo (aqui descrito), uma típica família de classe média. Em um, o hábito de se relacionar com a polícia, noutro a total estranheza com relação aos meios de investigação e principalmente o ambiente de inquirição. Nesse sentido:

É como se alguns fatores sociais se alimentassem reciprocamente em algo como uma causalção circular acumulativa, gerando, de um lado, acumulação de desvantagens para um segmento da população e, de outro, estratégias aquisitivas partilhadas tanto por agentes criminais quanto por agentes encarregados de reprimi-los, de um modo que ganhou diferentes graus de legitimação em importantes camadas da sociedade mais abrangente. (MISSE, 2010, p. 18)

Neste último caso, a irmã da vítima estava, naturalmente, nervosa e abalada. O irmão fora assassinado brutalmente. Por óbvio é que uma abordagem nesta situação é extremamente delicada. No entanto, a tentativa de estabelecimento de aproximação é bastante, digamos, tímida. Ao perguntar “se era irmã da vítima?” (informação certamente já sabida pela Polícia) e realizar a qualificação de praxe, o *rapport* foi dificultado.

Isto se mostra bem presente na narrativa da depoente. Quanto mais livre foi (conduzida por ela mesma), mais elementos foram trazidos (como conversas via MSN que poderiam trazer a identificação da pessoa com a qual a vítima estava se relacionando amorosamente). Porém, logo no princípio da entrevista, são trazidos detalhes que fazem a irmã inclusive chorar (“14 facadas”).

Durante a interação entre a Escrivã 2 e a depoente, primeiro se pergunta sobre a morte da vítima, para depois aprofundar as relações entre os irmãos.

A hipótese com a qual a Polícia trabalhava (roubo seguido de morte, motivada pela ideia de que a vítima teria disparado o alarme do carro e impedindo o funcionamento do sistema de partida) surgiu espontaneamente, quando a depoente recobra alguma confiança e tranquilidade, para estabelecer a narrativa. Ainda, informações importantes, como a referente ao sistema de câmeras de vigilância, são trazidas. E, inclusive, a sugestão da oitiva de pessoas importantes para tentar esclarecer o caso (a ex-namorada da vítima), a ser analisada a seguir.

4.3.5 Oitiva 4

A Escrivã 2, após realizada a qualificação de praxe, perguntou se Cirlei era namorada da vítima. Cirlei respondeu: *“Sim, terminamos há 1 ano e meio. Mas tínhamos vínculo, porque tínhamos os gatinhos juntos. Éramos amigos”*.

“E o que foi feito dos gatinhos?”, perguntou a policial. Foi respondido que um ficou com a vítima e outro, com a própria depoente. Justificou a situação, pois, como mora em apartamento, segundo ela, fica difícil cuidar deles. Comentou que os gatos eram a única companhia da vítima.

A Escrivã 2 indagou qual fora o motivo do término do namoro, e Cirlei disse que este se dera por “motivos banais.” *“Agora ele estava namorando alguém, perguntada a investigadora?”* A depoente não soube responder. Reafirma que tinham uma boa relação (*“Eu tinha a chave da frente de casa”*) e, no domingo no qual se deu o fato, estava programando para ir até a casa de Eliseu.

Foi perguntado se Eliseu tinha alguma inimizade, ao que a depoente respondeu não. Afirmou: *“De jeito nenhum”*. Não soube dizer se a vítima tinha dívidas, no entanto.

Tomando a iniciativa, Cirlei afirmou: *“o que fica me martelando na cabeça é que, ultimamente, ele teria um caso com uma mulher casada. Um amigo me falou. Ele disse, inclusive, que, se ele aparecesse morto, já saberiam quem era”*.

A Escrivã 2 perguntou quanto tempo a depoente e a vítima namoraram, e ela respondeu: *“Ficamos 6 meses juntos”*. Também foi questionado sobre a última vez em que a ex-namorada conversou com Eliseu, assim respondido: *“Falei por telefone com ele devem fazer umas 3 semanas. Até na última vez, eu ajudei a levar os gatos ao veterinário, dividíamos as despesas e tudo. Me sentia muito à vontade na casa dele”*.

“Quem comentou essa situação da pessoa casada?”, indagou a escrivã. *“Foi o Hassan. Ele meio que falou por cima e rápido no enterro, achei estranho”*. A escrivã indagou: *“Esse Hassan não comentou quem poderia ser essa mulher?”*, e Cirlei relatou: *“Não porque foi muito rapidamente”*.

Foi indagado a respeito do telefone de contato de Hassan, e a depoente respondeu negativamente, dizendo apenas saber que ele morava em Sapucaia do Sul. *“A irmã não tem?”*, perguntou a policial, e a resposta é novamente negativa. Também, adicionou a informação que a família pouco sabia sobre a vida privada da vítima: *“Eles eram quase que ‘estranhos’ na vida dele”*.

Cirlei estava bastante à vontade para falar e indagava se a polícia precisava de algum detalhe, haja vista ter afirmado conhecer muito bem a rotina dele. Perguntou para a Escrivã 2 se a luz estava acesa. A resposta foi positiva. Afirmou, então, que deveria ser de noite. E seguiu perguntando para a escrivã: *“Ele estava de tênis ou de chinelos?”*. Relatou que ele estava de tênis. A depoente conclui, dizendo: *“Ele recém havia chegado em casa ou estava saindo”*.

A investigadora começou, então, a realizar uma série de perguntas relativas à possibilidade de roubo seguido de morte:

Investigadora: “O carro dele estava com problema?”

Depoente: “Sim, ele estava com problema para pegar. O carro nem sempre pegava no primeiro arranque, até porque ele havia batido há pouco tempo. O portão estava aberto ou fechado?”

Investigadora: “Estava fechado”.

Depoente: “Perguntei por que o portão estava com problema e não sei se ele chegou a arrumar. E o carro estava em posição de chegada ou de saída?”

Investigadora: “De saída”.

Depoente: “Porque ele sempre deixava em posição de chegada. Então, provavelmente, eles tentaram sair e não conseguiram. E agora? Vão quebrar o sigilo telefônico e bancário dele?”

Investigadora: “Provavelmente, creio que este será o próximo passo”.

Depoente: “Como era a faca?”

Investigadora: “Não era de serra”.

Depoente: “Porque ele não comia carne, só se fosse algo de pão, alguma coisa assim. Ele era vegano. Provavelmente, não era só uma pessoa, pois ele era forte.”

Investigadora: “Quando o Eliseu viajava, tu ficavas lá sozinha?”

Depoente: “Sim, isso antes de nos separarmos. Depois não fiquei mais”. (escrevã digitou).

Investigadora: “Esse aqui é o Hassan (mostrando a foto no computador)?”

Depoente: “Sim, é um dos melhores amigos dele”.

Foi realizado agradecimento à Cirlei e a oitava foi dada por encerrada.

Fundamental, para entender as discussões quanto à presente oitava, é compreender o caráter espontâneo do comparecimento da depoente, que demonstrou segurança ao longo de toda inquirição.

Ainda assim, o pesquisador percebeu um afastamento da linha adotada nas primeiras oitavas conduzidas pela Escrivã 2. Efetivamente, os questionamentos abertos deram lugar a perguntas mais fechadas (exemplo: a colheita de informações seria muito mais efetiva, caso fosse perguntado se a pessoa conhecia a

vítima e não se era namorada da vítima. Haveria possibilidade da colheita de mais elementos, se o questionamento não fosse direcionado).

Sempre que existiu espaço para tanto, a depoente trouxe informações sem a necessidade de questionamento (como as suspeitas em relação ao envolvimento da vítima com mulher casada). Inclusive, faz suposições com base em como funcionava a rotina da vítima (por exemplo, no tocante aos hábitos de não utilizar tênis em casa).

4.4 Conclusões obtidas

Raramente os pesquisadores conseguiram perceber um padrão de inquirição realizado pelos policiais. Também, inexistia um protocolo pré-definido de como agir. Talvez, o desenvolvimento de uma rotina de trabalho poderia reduzir principalmente a quantidade de questionamentos fechados, confirmatórios e mais sensíveis à subversão da ordem dos questionamentos gerais para específicos. Foi possível notar, ainda, substancial diferença entre os depoimentos tomados com curta distância de tempo em relação ao fato e os em que haviam decorrido, surpreendentemente, mais de cinco anos entre o fato e a entrevista. Porém, os processos potencialmente sugestionáveis podem ser encontrados tanto em situações onde há um intervalo longo, como, também, nos casos mais recentes.

Na literatura comparada, são identificadas necessidades latentes de pesquisas empíricas na tentativa de forjar protocolos mais confiáveis de inquirição. Mas, em um macrocosmo, foi possível notar como o sistema penal tem influência nestes processos de criminalização. O suspeito de hoje pode ser tornar o réu de amanhã e, talvez, o condenado posteriormente. Predizer ou evitar, com absoluto sucesso, a geração de falsas memórias parece, com apoio na literatura da psicologia do testemunho, extremamente improvável.

Destaca-se, ainda, que, por se tratar da observação de oitavas referentes a um crime doloso contra a vida (homicídio), caso exista processo penal, o réu será submetido ao Tribunal do Júri, com as suas feições particulares e várias garantias constitucionais relativizadas⁹. Dentre elas, a motivação das decisões judiciais,

⁹ Sobre o Júri, é possível visualizar estudo realizado com dezenas

desnecessária ao Júri e que pode significar a valoração de uma evidência policial (como os depoimentos aqui trabalhados), para justificar uma condenação.

O sistema penal pátrio, ao menos formalmente, tolera mais um culpado não responsabilizado criminalmente do que um inocente submetido àqueles processos. No entanto, a sua tímida eficácia e os seus danos sociais continuam produzindo efeitos. É possível perceber que, pela grade curricular¹⁰ do curso de formação ministrado pela Academia de Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul, inexistem disciplinas específicas, para abordar conhecimentos da psicologia do testemunho. É bem verdade que o Programa das disciplinas não está disponibilizado e existem algumas delas, em que, provavelmente, haveria espaço para a discussão dos depoimentos (“Abordagem Psicológica da Violência e da Criminalidade” e “Investigação Policial”). No entanto, a matéria mostra-se importante o suficiente para constar de disciplina autônoma.

A partir do campo foi possível perceber a importância de novas pesquisas, mais amplas e abrangentes. Como possíveis caminhos estão o estudo de caso de forma integral (acompanhamento desde a primeira comunicação à polícia até o encerramento do processo judicial); comparação entre as entrevistas policiais e as inquirições de testemunhas em juízo; possibilidade de investigação de revisões criminais apresentadas com base em prova técnica (notadamente o DNA) e tentativa de identificação dos problemas testemunhais do processo original; e pesquisa nas academias de polícia, escolas do ministério público, defensoria pública e da magistratura, sobre o grau de treinamento daqueles atores acerca de falsas memórias e sua ocorrência.

Também seria interessante o estudo de características brasileiras peculiares como é a questão das re-

de Jurados, na Comarca de Palhoça/SC, onde notamos o grau de subjetivismo e, por vezes, preconceito com que os acusados são julgados: GÓES, Luciano; ÁVILA, Gustavo Noronha de. Uma análise de caso dos julgamentos do Tribunal do Júri da Comarca de Palhoça/SC. *Revista da Escola da Magistratura do Estado de Santa Catarina*, Florianópolis: ESMESC, v. 18, p. 77-110, 2011.

10 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. *Grade Curricular do Curso de Formação de Escrivães e Inspetores*. Disponível em: <http://www.pc.rs.gov.br/upload/1328030718_grade_curricular_escrivao_inspetor_2012.pdf>. Acesso em: 01 jul. 2012.

presálias às testemunhas e avaliação do programa PROTEGE. Pela pequena amostra acessada por este trabalho, já é possível supor um certo perfil de pessoas submetidas àquele programa: as mesmas consideradas mais vulneráveis do ponto de vista penal. Isto apenas para citar alguns exemplos de novas investigações essenciais às ideias aqui discutidas.

Reduzir danos é preciso, mas, para além das ideias paliativas (necessárias em um primeiro e necessariamente curto momento), é necessário, a médio prazo, que se pense efetivamente na redução do próprio sistema penal de forma a propiciar o menor espaço possível a condenações e, também, processos de criminalização amparados em dúvidas-sugestões e, a seguir, transformadas em sugestões-confirmações.

Por fim, destaca-se que, no ano de 2015, o projeto Pensando o Direito, desenvolvido pelo Ipea e pelo Ministério da Justiça, publicou um Diagnóstico Nacional relacionado aos avanços científicos em psicologia do testemunho aplicados ao reconhecimento pessoal e aos depoimentos forenses, que corrobora os dados apresentados no presente trabalho e traz discussões sobre como a sugestibilidade e os processos de indução ocorrem na prática, bem como proposta de possíveis reformas a serem realizadas na legislação processual penal (STEIN e ÁVILA s.d.).

5 Conclusão

O Poder Judiciário lida diariamente com a prova testemunhal, que é, notadamente, a prova mais utilizada dentro do sistema penal pátrio. O escopo do presente trabalho foi, então, de analisar as influências das falsas memórias nos depoimentos prestados por testemunhas na fase inquisitorial (ou seja, durante o Inquérito Policial).

No decorrer deste trabalho, foi possível notar que a prova, no processo penal, se caracteriza por ser o instrumento através do qual se forma a convicção do juiz a respeito da ocorrência ou inócuência de certos fatos relevantes ao processo; é uma forma de que haja uma reconstrução do fato, permitindo o conhecimento do caso sobre o qual incidirá a norma jurídica.

Foi abordada, então, especificamente a prova tes-

temunhal, que, apesar de ser uma das provas mais importantes e mais utilizadas no processo penal pátrio, é a prova mais fraca de todas, pois geralmente contém muito do emocional da testemunha, que se baseia em seus sentidos e percepções para falar.

O ponto principal deste artigo diz respeito à questão da memória e o papel da testemunha no procedimento e no processo penal. A partir do estudo da prova testemunhal, foram abordadas as chamadas falsas memórias, que consistem em recordações de situações que, na verdade, nunca ocorreram, bem como a sugestibilidade nas oitivas, que é definida como a aceitação de sugestões da testemunha durante sua oitiva policial.

Discute-se, portanto, de maneira crítica, a investigação policial, no que tange às narrações e suas possíveis sujeições a fatores de sugestibilidade, o que pode levar à produção de falsas memórias.

Assim, a partir deste estudo, foi possível notar que raramente há um padrão de inquirição realizado pelos policiais. Inexiste um protocolo pré-definido de como agir, havendo substancial diferença, quanto à qualidade, entre os depoimentos tomados com curta distância de tempo em relação ao fato e os em que haviam decorrido anos entre o fato e a entrevista. Tais circunstâncias constituem terreno fértil para a geração de falsas memórias e, por via de consequência, privações de liberdade.

////////////////////////////////////

6 Referências

- AQUINO, José Carlos G. Xavier de. “A prova testemunhal no processo penal brasileiro, 3º Ed. São Paulo: Saraiva, 1995.” In: *A prova penal*, por Marcellus Polastri. apud LIMA. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2003.
- ÁVILA, Gustavo Noronha de. *Falsas memórias e sistema penal: a prova testemunhal em xeque*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2013.
- BARBOSA, Claudia. *Estudo experimental sobre a emoção e as falsas memórias. Dissertação (Mestrado em Psicologia), Faculdade de Psicologia, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: PUCRS, 2002.
- BRANCO, Vitorino Prata Castelo. *O advogado diante dos crimes sexuais*. 3º. São Paulo: Sugestões Literárias, 1973.
- BATISTA, Nilo. Prefácio insubstituível. In: BATISTA, Vera Malaguti. *Introdução crítica à criminologia brasileira*. Rio de Janeiro: Revan, 2011.
- CAMARGO ARANHA, Adalberto José Q. T. de. *Da Prova no Processo Penal*. São Paulo: Saraiva, 1999.
- CARNELUTTI, Francesco. *Sistema de direito processual civil*. Franca: Lemos & Cruz, 2001.
- CHIOVENDA, Giuseppe. *Instituições de direito processual civil*. Campinas: Bookseller, 2000.
- CORTES, Soraya M. Vargas. *Técnicas de coleta e análise qualitativa de dados*. . Porto Alegre: PPGS/UFRGS, 1998.
- . *Técnicas de coleta e análise qualitativa de dados. Cadernos de Sociologia*. Porto Alegre: PPGS/UFRGS, 1998.
- COTANDA, F.C., M. KUNRATH, M.L. ALMEIDA, e Caleb Faria ALVES. “Processos de pesquisa nas Ciências Sociais: uma introdução.” In: *Ciências humanas: pesquisa e método*., por Céli Regina Jardim PINTO e Cesar Barcelos (Org.) GUAZZELLI. Porto Alegre, 2008.
- FENECH, Miguel. *El proceso penal*. 4º . Madri: Agesa, 1982.
- FERREIRA, Maria Helena Mariante. “Memórias Falsas ou apuração inadequada?” In: *Incesto e Alienação Parental: Realidades que a justiça insiste em não ver*, por Maria Berenice (Coord.) DIAS. São Paulo: RT, 2010.
- GESU, Cristina di. *Prova penal e falsas memórias*. Porto Alegre: Livraria do advogado, 2014.

- GRINGOVER, Ada Pellegrini, Antônio Magalhães GOMES FILHO, e Antônio Scarance FERNANDES. *As nulidades do Processo Penal*. São Paulo : RT, 2009.
- GUDJONSSON, G.H., e N.K. CLARK. Suggestibility in Police interrogation: a social psychological model. *Personality, Individual and Differences*, v. 7. N.1, p. 195-196, 1986 .
- LIMA, Marcelus Polastri. *A Prova Penal*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2003.
- LOPES, Mariângela Tomé. “Reconhecimento de pessoas e coisas como meio de prova irrepelível e urgente. Necessidade realização antecipada.” *Boletim IBCCRIM*, dez. 2011: 6-7.
- MALATESTA, Nicola Framarino Dei. *A lógica das Provas em matéria criminal*. Tradução: Trad. da 3ª Ed. de 1912 e Paulo Capitanio. Campinas: Boockseller, 1997.
- MINAYO, Maria Cecília de Souza. *O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde*. São Paulo: Hucitec, 2010.
- MISSE, Michel. Crime, sujeito e sujeição criminal: aspectos de uma contribuição analítica sobre a categoria “bandido”. *Lua Nova*, v. 79, p. 15-38, 2010.
- NEUFELD, Carmem Beatriz, Priscila Goergen BRUST, e Lilian Milnitsky. STEIN. Compreendendo o fenômeno das falsas memórias. In: STEIN, Lilian Milnitsky (Org.). *Falsas memórias*. Porto Alegre: Artes médicas, 2010, p. 21 .
- NEVES, Clarissa Eckert Baeta. *Apresentação. Cadernos de Sociologia*. Porto Alegre: PPGS/UFRGS, 1998.
- PERES, Julio F. P., Juliane P. P. MERCANTE, e Antonia G. NASELLO. Promovendo resiliência em vítimas de trauma psicológico. *Revista da Sociedade de psiquiatria do Rio Grande do Sul*, v. 27, n.2, p. 132, maio/ago. 2005.
- PERGHER, Giovanni Kuckartz. “Falsas memórias autobiográficas.” In: STEIN, Lilian Milnitsky (Org.). *Falsas memórias*. Porto Alegre: Artes Médicas, 2010.
- PLATERO, Klarissa Almeida Silva; VARGAS, Joana Domingues. Homicídio, suicídio, morte acidental...? O que foi que aconteceu?’. *Dilemas-Revista de Estudos de Conflito e Controle Social*, v. 10, n. 3, set./out./nov./dez./ 2017, p. 621-641. Disponível em: <<https://revistas.ufrj.br/index.php/dilemas/article/view/14566/9826>>. Acesso em: 21 nov. 2018.
- RATHEY, John J. *O cérebro – um guia para o usuário*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2002, p. 13 .
- ROSA, Alexandre Morais, e Gustavo Noronha de AVÍLA. “Memória é como diamante: quanto mais falsa mais perfeita. ” <http://justificando.com/2014/09/08/memoria-e-como-diamante-quanto-mais-falsa-mais-perfeita/> (acesso em 13 de junho de 2015).
- SILVA, Germano Marques. *Curso de processo Penal*. Lisboa: Minerva, 1990.
- STEIN, Lilian Milnitsky, e Giovanni Kuckartz PERGHER. “Criando falsas memórias em adultos por meio de palavras associadas.” *Psicologia: Reflexão e crítica*, 2001.
- THOMPSON, Augusto. *Quem são os criminosos?* 2º Ed. Rio de Janeiro: Lumen júris, 2007.
- TULVING, E. Episodic Memory: From Ming to brain. *Annual Review of Psychology*, v. 53, p. 1-25, 2002 .
- WELCH-ROSS, M.K., K DIECIDUE, e MILLER S.A. Young children understanding of conflicting mental representation predicts suggestibility. *Developmental Psychology*. v. 33, p. 47, 1997 .
- Data de submissão/*Submission date*: 29.11.2017.
- Data de aceitação para publicação/*Acceptance date*: 21.12.2018.